

## Aviso DRH – 03/2022

Procedimento de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 4.º grau em regime de comissão de serviço ao abrigo do Código do Trabalho para os Serviços de Ação Social do IPCA

Nos termos do artigo 161.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, do n.º 5 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento n.º 738/2019, publicado no Diário da República n.º 182, 2.ª série, de 23 de setembro, Regulamento dos Dirigentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e do Regulamento n.º 304/ 2019, publicado Diário da República n.º 64, 2.ª série, de 01 de abril, Regulamento relativo às carreiras, recrutamento e contratação de pessoal técnico e de gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, torna-se público que, por despacho da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Professora Doutora Maria José Fernandes, datado de 11 de março de 2022, se encontra aberto um procedimento concursal para o provimento de um cargo de Dirigente Intermédio de 4.º grau em regime de comissão de serviço ao abrigo do Código do Trabalho, cargo previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao abrigo do Regulamento de Dirigentes do IPCA, para exercer funções nos Serviços de Ação Social do IPCA.

### **1. CARACTERÍSTICAS DO CARGO:**

Os serviços de Apoio aos Estudantes dos Serviços de Ação Social compreende a coordenação de atribuição de apoios sociais, nos termos definidos no artigo 20.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de setembro, nas seguintes áreas: atribuição de bolsas de estudo; outros apoios sociais; alimentação; alojamento e promoção da saúde.

#### **Requisitos especiais:**

- Habilitações literárias: Licenciatura em Contabilidade, Finanças ou Fiscalidade ou em outras áreas com experiência comprovada na atribuição de apoios sociais a estudantes do ensino superior;
- Competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação nos domínios da atribuição de apoios sociais aos estudantes nas Instituições de Ensino Superior;



- Experiência profissional e capacidade de coordenação e de gestão de processos e procedimentos na área da atribuição de apoios sociais aos estudantes nas Instituições de Ensino Superior;
- Experiência profissional comprovada designadamente ao nível da plataforma de gestão de atribuição de Bolsas de Estudo da DGES, Suporte Informático ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo (SICABE);
- Capacidade de decisão, sentido crítico de análise e resolução de problemas;
- Sentido de responsabilidade, capacidade e motivação e abertura à mudança;
- Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos;
- Capacidade de expressão e fluência verbais.



## 2. REQUISITOS GERAIS PARA O RECRUTAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento n.º 738/2019, de 23 de setembro, os titulares de cargos de direção intermédia são recrutados de entre os trabalhadores do IPCA ou no exterior, nos termos do n.º 4 desse artigo, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:



- No mínimo, formação superior graduada de licenciatura;
- Experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida no número anterior que seja adequada para o cargo a exercer.



## 3. OUTROS REQUISITOS

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



#### 4. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão.

#### 5. REGIME DE TRABALHO:

O regime jurídico de trabalho dos dirigentes está previsto no artigo 5.º e 9.º do Regulamento dos Dirigentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. Os dirigentes estão isentos de horário de trabalho.

#### 6. POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Nos termos da al. c) do n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento dos Dirigentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a remuneração do cargo de direção intermédia de 4.º grau corresponde a 55% do vencimento de diretor-geral da administração pública.

#### 7. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

- a) - Avaliação Curricular (AC);
- b) - Entrevista Profissional de seleção pública (EPS).

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$AC=50\%AC+50\%EPS.$$

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do júri, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos de cada um dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, a qualquer um dos métodos de seleção ou apresentem a respetiva desistência.

Em caso de igualdade de valorações, atender-se-á à pontuação obtida nos fatores da Entrevista Profissional de Seleção, na ordem de seguida estabelecida:

1. Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT);



2. Motivação e interesse pelo lugar (MIL);
3. Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal (CEAFV);
4. Sentido de trabalho em equipa (STE).

## 8. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura nos jornais.

## 9. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, certificado de habilitações, documentos comprovativos da formação profissional e experiência profissional, declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetido exclusivamente para o endereço de correio eletrónico correspondente, nomeadamente:

Referência	Email
Refª DRH-03/2022	aviso-drh-03-2022@ipca.pt

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). O nome/designação dos ficheiros:

- a) Deve ser o mais sucinto/curto possível, para evitar dificuldades aquando do descarregamento;
- b) Não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, \*, ?, ", > e <.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, de cópia do certificado de habilitações e documentos comprovativos experiência profissional (quando a licenciatura não seja nas áreas de Contabilidade, Finanças ou Fiscalidade) e de *curriculum vitae*, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.



A não entrega, dentro dos prazos de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, implica que os mesmos não poderão ser considerados, exceto quando sejam detidos pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, caso em que devem ser obtidos oficiosamente pelo júri.

#### **10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:**

Presidente: Carla Maria da Costa Ramos, Chefe de Divisão de Apoio aos Órgãos de Governo do IPCA;  
Membros efetivos

1.º Vogal: Maria Alves Rêgo, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos do IPCA;

2.º Vogal: Pedro Manuel Ribeiro Novo de Melo, Pró-Presidente do IPCA;

Membros suplentes

1.º Vogal: Sofia Coelho, Diretora da Unidade Transversal Flexível para o Desenvolvimento Sustentável do IPCA;

2.º Vogal: Patrícia Rodrigues Quesado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do IPCA.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, o membro do júri que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos é o 1.º vogal efetivo.

#### **11. REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:**

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o projeto de decisão.

#### **12. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA, [www.ipca.pt](http://www.ipca.pt).

#### **13. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de



oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 14. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até à data da celebração do contrato.

A Presidente do IPCA,



---

(Prof. Doutora Maria José Fernandes)



## ANEXO I

### Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do  
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex<sup>ª</sup> se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de comissão de serviço, ao abrigo do Código do Trabalho, com a Ref.<sup>ª</sup> (...).

Para os devidos efeitos declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(Local e data)

(Assinatura)

Anexo:

- Currículo vitae profissional detalhado;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão;
- Fotocópia certificado de habilitações;
- Comprovativos de formação profissional;
- Comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos de factos referidos no curriculum.



## Anexo II

### Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do  
Cávado e do Ave,

*(nome completo)*, filho de ... e de ... , *(estado civil)*, *(profissão)*, portador(a) do *(documento de identificação)*  
*(n.º e validade)*, e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a *(data)* em *(localidade de nascimento)*, com  
morada em *(endereço pessoal ou profissional)*, telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara,  
sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de comissão  
de serviço, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)

